



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 26 de Outubro de 2009 - Nº 3511

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 19986/2009

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 6200, Art. , Inciso , de 23/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 17.984,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI-FMASCII

09.02.00	3.3.50.43.02	08.241.0019.2.235	SUBVENCAO ASILO JOAO XXIII	17.984,00
----------	--------------	-------------------	----------------------------	-----------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				17.984,00
-------------------------	--	--	--	-----------

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAP-FMCA

09.03.00	4.4.90.52.19	08.243.0019.2.237	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	17.984,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------------------	-----------

TOTAL DE ANULAÇÕES				17.984,00
--------------------	--	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 06 de Julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

***Republicado por incorreção**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
Diretoria de Administração Geral.
Gerência de Atos Oficiais.
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

DECRETO N° 20.226

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALÉRIO COSTA DEPOLO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, **a partir de 15 de outubro de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 20.227

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMPLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FÁBIO DA SILVEIRA CASTRO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, **a partir de 01 de outubro de 2009**, sendo designado para prestar consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMPLO, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 20.228

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS – SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HELOIR BORGES MARTINS** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Interno em Gestão Pública Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, **a partir de 05 de outubro de 2009**, sendo designado para prestar consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMASI, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 20.230

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo n° 32998/2009, de 13/10/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Vigia I B 02 A**, o servidor **UANDERSON BOECHAT LEONARDO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir de 14 de agosto de 2009**.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 20.232

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR CONSTANTE DO DECRETO N° 17.895, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo n° 23423/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o enquadramento do servidor abaixo relacionado, constante do Decreto n° 17.895, de 11/10/2007, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Letra	
		Onde se lê:	Leia-se:
Trajano Coelho André	Motorista IV B 08	“J”	“K”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 187/2009.

CONTRATADA: DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –

PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.**OBJETO:** Empréstimo gratuito pela COMODANTE à COMODATÁRIA, mediante contrapartida definida em cláusula específica deste Contrato do bem imóvel de propriedade da primeira, situada à Pça da Bandeira, s/n, Bairro Aquidaban, nesta cidade, CEP 29.308-320, visando a instalação provisória da EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff", com o objetivo de continuar atendendo aos alunos desta escola.**PRAZO:** Até 31/12/2009.**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2009.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Castiglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Pe. Juarez Delorto Secco – Representante da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 9038/2009.**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****INTIMAÇÃO nº 11712****Contribuinte:** EDSON DA SILVA LOIOLA**Endereço:** Rua Benedito de Abreu, nº 59, Bairro Jardim Itapemirim**Cidade:** Cachoeiro de Itapemirim – ES**CPF:** 076.193.617 – 31

Na forma da legislação fiscal vigente, fica o contribuinte acima qualificado intimado a demolir a edificação de sua propriedade erguida sobre o Passeio Público no endereço acima descrito, no prazo imediato.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de Setembro de 2009.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES

Diretor de Fiscalização de Obras

IPACI**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 008/2009**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência e Ass. Dos Serv. Do Mun. De Cachoeiro de Itapemirim – IPACI**CONTRATADO:** Know How Consultoria e Sistemas Ltda - ME**CNPJ:** 36.356.905/0001-46**OBJETO:** Licença de uso de Sistema de Gestão Previdenciária**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2009**DATA INÍCIO:** 26/10/2009**PRAZO:** 12 meses**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.11**PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO:** sim**SIGNATÁRIOS:** Geraldo Alves Henrique – Presidente Executivo do IPACI e José Carlos França Oliveira – Sócio Diretor**PROCESSO:** Protocolo nº 30566/2009**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº Processo Administrativo:	29908/2009
Número do Empenho	148-149
Objeto:	Aquisição de Material para higienização
Fornecedor:	Mestre Cuca Suprimentos e Serviços Ltda
Valor:	R\$ 448,80
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 214/2009.****INSTITUI NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO****TECNOLOGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Os resíduos sólidos, bem como, os produtos e os componentes eletro-eletrônicos, considerados como lixos tecnológicos, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, devem receber uma coleta seletiva, devendo os mesmos ter uma destinação final adequada que não provoque danos ou impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.

Art. 2º – Os resíduos sólidos e lixo eletrônico deverão ser separados de acordo com suas propriedades físicas elementares.

§ 1º – Para a realização da coleta seletiva dos resíduos sólidos e dos lixos tecnológicos serão utilizados recipientes específicos para cada tipo de material coletado, sendo os mesmos divididos em papel, metal, vidro, plástico e lixo tecnológico.

§ 2º – Para efeito desta Resolução, os lixos tecnológicos são aparelhos eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletro-eletrônicos de uso doméstico, industrial, comercial e de serviços, que estejam em desuso e sujeitos à disposição final.

Art. 3º – Os recipientes destinados à coleta seletiva dos resíduos sólidos e do lixo tecnológico deverão ser diferenciados por cores, devendo ainda, conter, individualmente, a descrição legível do material a ser depositado nos mesmos e o timbre do símbolo internacional da reciclagem.

Art. 4º – A destinação final ambientalmente adequada dar-se-á através do encaminhamento de todo material coletado para o Programa de Coleta Seletiva Cachoeiro Recicla, instalado na Usina de beneficiamento de resíduos do Bairro Coramara, nesta cidade.

§ 1º – A destinação final dos resíduos sólidos e do lixo tecnológico coletado deve ser feita em consonância com a legislação ambiental e as normas de saúde e segurança pública, respeitando-se as vedações e restrições estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 5º – É de responsabilidade da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES manter pontos estratégicos de coleta, dentro de suas dependências, para receber os resíduos sólidos e o lixo tecnológico a ser descartado.

Art. 6º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

BRAS ZAGOTTO

Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

1º Secretário

LEONARDO PACHECO PONTES

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 215/2009.**INSTITUI HONRARIA PARA OS PROFESSORES CACHOEIRENSES DENOMINADA “MEDALHA REVERENDO JADER GOMES COELHO”.****AMESADIRETORADA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Fica instituída a Medalha Reverendo Jader Gomes Coelho para homenagear professores, do ensino fundamental ao nível superior, que se destacarem em sua área de atuação.

Art. 2º – A homenagem será concedida através de Decreto Legislativo, em número de 01 (uma) indicação por vereador, que deverá conter:

I – curriculum vitae do (a) homenageado (a);

II – cópia de documento (CI, CPF, Certidão de Nascimento, etc) para fins de verificação da grafia do nome.

Parágrafo único – As preposições serão protocoladas até a data da última sessão ordinária do mês de setembro.

Art. 3º – A honraria será entregue em Sessão Solene da Casa, realizada no mês de outubro.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as Resoluções N ºs 10 de 27.12.99 de 16.08.01 e 163 de 25.09.07.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente
BRAS ZAGOTTO
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário
LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 216/2009.

ALTERA AS RESOLUÇÕES Nº 192/2008 E 195/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Acrescenta ao Anexo II, da resolução nº 192/2008, o seguinte:

Anexo II

Assessor de Serviços Bibliotecários 33,79 UPV's
Cargo: Assessor de Serviços Bibliotecários
Função: Assessor de Serviços Bibliotecários

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuições assessorar os serviços de documentação, informação e pesquisa.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- Auxiliar os usuários nas pesquisas;
- Cadastrar as obras no programa;
- Zelar pelos livros: encapar, grampear, colar, recuperar obras danificadas;
- Digitar e xerocar textos, dentro das normas estabelecidas;
- Carimbar e etiquetar os livros;
- Auxiliar no controle de entrada e saída de obras da Biblioteca;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da chefia imediata e Direção;
- outras tarefas correlatas.

Art. 2º – Acrescenta ao capítulo II (Cargos de Provimento em Comissão) e à letra “b”, Capítulo III, Anexo, da resolução nº 195/2008, o seguinte:
Assessor de Serviços Bibliotecários 01

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente
BRAS ZAGOTTO
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário
LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

C.N.F. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, (AUTOMAX) torna público que

requereu da SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de oficina mecânicas, reparos em geral em veículos, situada à Av. Aristides Campos, nº 185, Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2232

COMUNICADO

GM CALÇADOS IND. COM. LTDA EPP - torna publico que requereu da SEMMA a renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de calçados, situada a R. Aristóteles Menicucci, nº 62, Bloco 1, Bairro Waldir F. Amorim - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2230

COMUNICADO

MAQUILAQ MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, torna-se público que requereu da SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade de fabricação de maquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico ou galvanotecnico e fundição, situada na Rua Projetada 2, s/nº, Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2231

COMUNICADO

PMG STONES MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Anuência Prévia Ambiental nº 041/2009, para atividade de polimento com corte em rochas ornamentais, situada na Estrada de Gironda, Fazenda Monte Líbano - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2226

COMUNICADO

ADILSON PEREIRA GUIMARÃES - torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia Ambiental nº 082/2009, com validade até 13 de outubro de 2009 e requereu à SEMMA a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para atividade de movimentação de terra, situada na Rod Cachoeiro x Atilio Vivacqua – Km 08 (localidade de Moitãozinho) - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2234

COMUNICADO

A Chatack & CIA LTDA, torna público que requereu a SEMMA a Licença Ambiental Única, para atividade de Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e similares, com forno a gás e/ ou elétrico, situada na Rua Bernardo Horta, nº 254, loja 10, Bairro Guandú - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2229

COMUNICADO

SETE DISTRIBUIDORA DE RESINAS E INSUMOS LTDA,- torna publico que obteve da SEMMA a Licença de Instalação nº 032/2009, com validade até 17 de junho de 2011, para a atividade de produtos químicos e agrotóxicos exceto gases, situada na Rod. Cachoeiro x Alegre - Cachoeiro de Itapemirim-Es

NF 2227

COMUNICADO

ORVEL – ORLETTI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia nº 096/2009, com validade até 15 de novembro de 2009, para atividade de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Rod. BR 482, S/nº, Km 09- Alto União - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2233

COMUNICADO

PEMAGRAN PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna obteve da SEMMA Anuência Prévia Ambiental nº 039/2009, para atividade de extração mineral de marmores, situado em Alto Moledo - Itaóca – Cachoeiro de Itapemirim,ES.

NF 2228